



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ
Estado do Paraná

LEI Nº. 1.692/2018.

SÚMULA: Autoriza a abertura de um crédito adicional especial e dá outras providências.

A CAMARA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, Estado do Paraná APROVOU e eu, CARLOS CESAR DE CARVALHO, Prefeito Municipal, sanciono esta Lei:

Art. 1º - Fica o chefe do Poder Executivo Municipal, **AUTORIZADO**, a abrir no corrente exercício financeiro, um crédito adicional especial no valor de R\$. 698.000,00 (Seiscentos e noventa e oito mil reais), destinado a despesas não previstas na Lei Orçamentária nº. 1.671/2017 em execução, a saber:

PROGR. FUNCIONAL	ÓRGÃO	FONTE	VALOR – R\$.
08.000.00.000.0000.0000	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE		
08.004.18.451.0025.1107	PROGRAMA USINA DE RECICLAGEM DE LIXO		
44.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	33751	20.000,00
44.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	01000	8.000,00
10.000.00.000.0000.0000	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.002.10.301.0013.2046	PROGRAMA P.A.B. FIXO		
33.90.14.00.00	Diárias – Pessoal Civil	03496	5.000,00
33.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.	03496	275.829,00
44.90.51.00.00	Obras e Instalações	03496	19.171,00
10.002.10.305.0013.1099	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIA PERMANENTE		
44.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	01000	35.000,00
10.002.10.301.0013.2159	PROGRAMA MELHORIA DO ACESSO E QUALID. PMAQ		
31.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	03495	335.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO			698.000,00

Art. 2º - Como recurso para atendimento do crédito autorizado pelo Artigo anterior, será utilizado o superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do Exercício de 2017 e anulação parcial ou total de dotações orçamentarias abaixo discriminadas, nos termos do Artigo 43, § 1º, I e III, da Lei 4.320/64.

a) Superávit Financeiro:

FONTE	DESCRIÇÃO	Conta Corrente	VALOR
03496	PROGRAMA P.A.B. FIXO	B.B. 14.024-4	260.000,00
33751	PROGRAMA USINA DE RECICLAGEM DE LIXO	B.B. 24.326-4	20.000,00
TOTAL DO SUPERAVID FINANCEIRO TOTAL			280.000,00

b) Anulação de Dotação:

PROGR. FUNCIONAL	ÓRGÃO	FONTE	VALOR – R\$.
08.000.00.000.0000.0000	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.001.20.608.0027.1024	AQUISIÇÃO DE MAT. PERM. E EQUIP. AGRICOLAS		
44.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	01000	8.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ
Estado do Paraná

10.000.00.000.0000.0000	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.002.10.301.0013.2083	MANUT. FUNDO MUN. SAUDE – RECURSOS LIVRES		
33.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	01000	35.000,00
10.000.00.000.0000.0000	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.002.10.301.0013.2046	PROGRAMA P.A.B. FIXO		
33.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	03496	40.000,00
10.002.10.301.0013.2159	PROGRAMA MELHORIA DO ACESSO E QUALID. PMAQ		
33.90.14.00.00	Diárias – Pessoal Civil	03495	5.000,00
33.90.30.00.00	Material de Consumo	03495	135.000,00
33.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	03495	55.000,00
33.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	03945	140.000,00
TOTAL DA ANULAÇÃO			418.000,00

Art. 3º - Ficam alteradas as Leis 1.670/2017 (PPA), 1.644/2017 (LDO) e 1.671/2017 (LOA).

Art. 4º – Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ,
ESTADO DO PARANÁ, EM 07 de maio de 2018.

CARLOS CESAR DE CARVALHO
Prefeito Municipal